



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1.484/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para pagamento de premiação em moeda corrente aos vencedores e participantes de eventos esportivos promovidos pelo Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com o pagamento de premiação, em moeda corrente, para os vencedores e participantes das competições esportivas municipais, organizadas oficialmente pelo Departamento de Esportes do Município de São Miguel do Araguaia/GO.

Art. 2º - As modalidades esportivas contempladas por esta Lei ficam divididas em:

I – Modalidades coletivas:

– Futebol, futsal, vôlei de quadra, handebol, basquete, dentre outros esportes.

II – Modalidades individuais:

– Atletismo, corrida de rua, tênis de mesa, xadrez, peteca, capoeira, canoagem, ciclismo, judô, jiu-jitsu, motocross, natação, taekwondo, skate, ginástica, automobilismo, futevôlei, vôlei de praia, beach tênis, e jogos de mesa (truco, pôquer, cacheta, dominó), dentre outros.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Art. 3º – O valor máximo da premiação será:

I – Para cada modalidade coletiva: até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por campeonato ou competição realizada a ser dividido entre os competidores;

II – Para cada modalidade individual: até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por campeonato ou competição realizada.

Parágrafo único. Entende-se, para fins desta Lei, que os valores referem-se a cada modalidade esportiva específica dentro do mesmo campeonato ou competição, ou seja, modalidades distintas poderão receber cada uma o valor máximo previsto, independentemente de fazerem parte do mesmo evento geral.

Art. 4º - Os valores previstos nesta Lei serão atualizados anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, levando em consideração índices oficiais de correção monetária, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º - Caberá ao Departamento de Esportes Municipal definir os valores, critérios de divisão, distribuição e pagamento das premiações, conforme regulamentos específicos de cada modalidade e competição, podendo o Poder Executivo expedir decretos para regulamentar esta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os efeitos desta Lei aplicam-se também às competições esportivas municipais realizadas no exercício de 2025, cujos campeonatos e modalidades já tenham sido concluídos até a data de sua publicação, desde que não tenha sido realizada a entrega de premiação em desacordo com esta norma.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Art. 8º - Esta Lei revoga integralmente a Lei nº 655/2011 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 03 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONIMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 03/06/2025 10:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Ofício nº 122/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 03 de Junho de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia –
Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 1.484/2025, de 03 de Junho
de 2025

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “**Dispõe sobre a autorização para pagamento de premiação em moeda corrente aos vencedores e participantes de eventos esportivos promovidos pelo Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências**”.

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atualizar e modernizar a legislação municipal referente ao pagamento de premiação aos vencedores e participantes de competições esportivas promovidas pelo Município de São Miguel do Araguaia, substituindo a antiga Lei nº 655/2011.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

A legislação anterior encontra-se defasada tanto em termos de valores quanto de abrangência, contemplando apenas algumas modalidades esportivas e estipulando prêmios que, passados mais de 13 anos, já não refletem mais a realidade econômica atual. Com a evolução do cenário esportivo municipal, houve uma ampliação significativa das modalidades praticadas, tanto individuais quanto coletivas, tornando necessário um instrumento legal mais inclusivo e atualizado.

O projeto contempla expressamente modalidades como futebol, futsal, vôlei de praia, futevôlei, beach tênis, capoeira, judô, jiu-jitsu, ciclismo, motocross, skate, atletismo, corrida de rua, natação, automobilismo, jogos de mesa (truco, pôquer, cacheta, dominó), entre outras, garantindo que o Município possa reconhecer e valorizar o esforço, a dedicação e o talento de todos os atletas locais.

Além disso, propõe-se uma atualização nos valores das premiações, estabelecendo tetos diferenciados para modalidades coletivas (até R\$ 20.000,00 por modalidade e por campeonato) e modalidades individuais (até R\$ 8.000,00 por modalidade e por campeonato), respeitando a realidade orçamentária e permitindo ao Departamento de Esportes distribuir de forma justa e equilibrada os recursos.

Outro ponto importante é a previsão de atualização monetária anual, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, garantindo que os valores não fiquem congelados ao longo dos anos e possam acompanhar os índices oficiais de correção econômica, evitando novos descompassos no futuro.

A aprovação desta proposta será fundamental para fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer, incentivando a prática esportiva, promovendo saúde, integração social, disciplina, respeito, além de estimular a participação da comunidade nos eventos organizados pelo Município. Trata-



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

se, portanto, de um avanço relevante na valorização do esporte local e no reconhecimento dos nossos atletas e equipes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 03/06/2025 10:27:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia